



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.726, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 64/2023 – Projeto de Lei nº 75/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 143.104,07 (cento e quarenta e três mil, cento e quatro reais, sete centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.310,40 (dez mil, trezentos e dez reais, quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 143.104,07 (cento e quarenta e três mil, cento e quatro reais, sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para pagamento de cirurgias eletivas realizadas de acordo com a Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	143.104,07
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	143.104,07
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 143.104,07 (cento e quarenta e três mil, cento e quatro reais, sete centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos financeiros repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.310,40 (dez mil, trezentos e dez reais, quarenta centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para pagamento de cirurgias eletivas realizadas de acordo com a Resolução SS nº 52, de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	10.310,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.310,40
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.310,40 (dez mil, trezentos e dez reais, quarenta centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de repasse de recursos financeiros repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 26, de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DOMIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).